



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a fixação de novos valores das mensalidades escolares dos cursos da “ESC – Escola Superior de Cruzeiro Prefeito Hamilton Vieira Mendes”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam instituído novos valores das mensalidades escolares dos cursos da Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, conforme tabela abaixo:

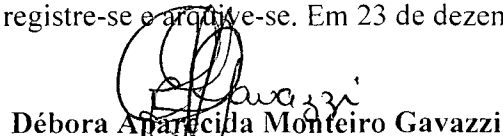
CURSO	VALOR
FISIOTERAPIA	R\$ 865,00
ENFERMAGEM	R\$ 821,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 565,00
PEDAGOGIA	R\$ 395,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 23 de dezembro de 2014.


Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escriturária

